

**LEI N. 303, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1969**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e especial nas Secretarias de Agricultura, Indústria e Comércio, e Educação e Cultura, no montante de NCR\$ 72.580,46 e fixa anulações de dotações orçamentárias.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇA SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Secretarias de Agricultura, Indústria e Comércio e Educação e Cultura, Créditos Suplementares no montante de NCR\$ 34.354,60 (trinta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e quatro cruzeiros novos e sessenta centavos), de conformidade com a discriminação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Fica igualmente autorizado a abrir na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o Crédito Especial de NCR\$ 38.225,86 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), de acordo com o disposto no Anexo II.

**Art. 3º** A despesa decorrente dos Créditos abertos nos artigos anteriores, será compensada com anulações totais e parciais de dotações orçamentárias, na forma do Anexo III.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Branco, 1º de dezembro de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis e 8º do Estado do Acre.**

**OMAR SABINO DE PAULA**

**Governador do Estado do Acre, em exercício**

**ANEXO I**  
**CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**2.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.3 - Artigos de desenho 1.000,00

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.1 - Aluguel e arrendamento de imóveis 1.350,00 2.350,00

**4 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL**

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.2.1 - Máquinas, motores e aparelhos

09 - Máquinas, motores e aparelhos diversos 9.988,60 9.988,60

TOTAL 12.338,60

**2.13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.3 - Artigos de expediente 6.950,00

3.1.2.16 - Material de limpeza, higiene e *toilette* 6.950,00

TOTAL 13.900,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - MATERIAL PERMANENTE

4.1.3.9 - Máquinas para escritório 1.400,00

TOTAL 1.400,00

**6 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.11 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis 4.116,00

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.6 - Biblioteca, filmoteca e discotecas 2.600,00 6.716,00

TOTAL PARCIAL 22.016,00

TOTAL GERAL 34.354,60

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ESPECIAL**

**2.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

Para atender despesa com o pagamento de pessoal em serviço de  
natureza braçal, nos exercícios de 1968 e 1969

38.225,86

TOTAL

38.225,86

**ANEXO III**  
**ANULAÇÕES**

**2.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

12 - Gratificação de função 6.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.13 - Gêneros alimentícios 1.482,60

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.8 - Alimentação e hospedagem 682,90

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.2.4 - Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica 2.199,00 10.364,50

**3 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AGRÁRIA**

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.15 - Desenvolvimento das Colônias do Acre

01 - Organização de um Centro Comunitário 454,50

02 - Fixação de novas famílias nas Colônias e serviço topográfico 11.515,06 11.969,56

**4 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL**

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.14 – Diversos 1.400,00

3.1.4.16 - Preparo e desenvolvimento do horto florestal de Rio Branco

01 - Desenvolvimento da Estação Experimental 4.932,30

02 - Cultura experimental da batatinha 2.100,00

03 - Desenvolvimento das Culturas da pimenta do reino, amendoim, mamona e cana de açúcar 1.811,50

04 - Estudo da cultura do abacaxi em Tarauacá, pela Estação Experimental 2.100,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

#### 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

##### 4.1.1.2 - Início de Obras

17 - Construção de pontes, pontilhões e viadutos		2.000,00
18 - Idem, idem de muros, muralhas, etc.	<u>5.789,60</u>	20.133,40

### 5 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL

#### 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

##### 3.1.4.14 – Diversos

a) desenvolvimento da avicultura no Estado do Acre		2.037,00
b) Idem, idem da apicultura		1.800,00
c) Idem, idem da eqüinocultura		1.260,00
d) Campanha da Defesa Sanitária animal	<u>3.000,00</u>	<u>8.097,00</u>
TOTAL PARCIAL		50.564,46

### 2.13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 3 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

##### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

##### 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

##### 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

##### 3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.3.0.10 - Telefonemas, telegramas e portes postais		350,00
---	--	--------

##### 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.4 - Despesas miúdas de pronto pagamento		1.120,00
---	--	----------

##### 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

##### 4.1.3.0 - MATERIAL PERMANENTE

4.1.3.11 - Máquinas copiadoras	<u>1.400,00</u>	2.870,00
--------------------------------	-----------------	----------

### 4.2 - DIVISÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

##### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

##### 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

##### 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.8 - Alimentação e hospedagem		1.680,00
------------------------------------	--	----------

##### 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.4 - Despesas miúdas de pronto pagamento		350,00
3.1.4.12 - Bolsas de estudo	<u>8.400,00</u>	10.430,00

## **6 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.6 - Impressos em geral 2.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.12 - Reparos, adaptações e conservação de bens imóveis 4.116,00

4.1.3.0 - MATERIAL PERMANENTE

4.1.3.10 - Máquinas cinematográficas e de projeção 500,00

4.1.3.11 - Máquinas copiadoras 2.100,00 8.716,00

TOTAL PARCIAL 22.016,00

TOTAL GERAL 72.580,46